

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES

Oficial

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

-2.913-

MATRÍCULA Nº -2.913-

RUBRICA

MATRÍCULA nº 2.913, Prot. 12.650, fls. 520, no Lº 1. DATA: 1º de março de 1984. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Aterrado Alto", neste município e Comarca, contendo a área de 3 (três) alqueires, ou seja, 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), ou 7,26 ha (sete hectares e vinte e seis ares), de terras de cultura, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco cravado à margem da estrada geral, na divisa com terras de João Gaspar Goebel, segue por linha seca e por uma sanga dividindo com terras de Venuto Salvarino Moleta, aos rumos e distâncias de 69º00' NO com 128,00 metros e 63º15' NO com 330,00 metros, até esta sanga, fazer barra com outra sanga, na divisa com terras de Paulo Stadler, deste ponto segue sanga acima aos rumos e distâncias de 82º00' SE com 100,00 metros e 70º00' NE com 261,00 metros, até encontrar um valo, daí segue pelo valo ao rumo de 53º30' NE na distância de 105,00 metros, até encontrar a estrada geral, na divisa com terras de Nair Neiverth, deste ponto segue pela estrada confrontando com as terras de Nair Neiverth e João Gaspar Goebel, aos rumos e distâncias de 21º00' SE com 105,00 metros, 1º00' SE com 73,00 metros e 15º00' com 174,00 metros, até encontrar o ponto de partida.- Cadastrado no INCRA sob nº 709 018 050 342.- PROPRIETÁRIOS: THEODORO STADLER e ALAIDE DE ANTONI STADLER (de cujus).- Registro Anterior sob nº 13.496, fls. 220, livro 3-C, deste Ofício.- "As divisas e confrontações acima, são da inteira responsabilidade do interessado, fornecidas através de requerimento arquivado neste Ofício".- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Dalva Reni da Silva Gomes*, a Oficial, o subscrevi.-

R.1-2.913, Prot. 12.651, fls. 520, no Lº 1. DATA: 1º de março de 1984.- Nos termos do formal de partilha, de 20 de fevereiro de 1984, extraído dos autos nº 154/83 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Theodoro Stadler e Alaide de Antoni Stadler, pelo Escrivão do Cível Sr. Prudente Claudio Pedroso, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Cândido Francisco de Oliveira, coube ao cessionário **VENUTO SALVARINO MOLETA**, brasileiro, casado, lavrador, R.G.-PR. 1.108.786, C.I.C. nº 117.857.489-04, domiciliado e residente em Aterrado Alto, neste município, a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) que corresponde a 58.080,00 m² (cinquenta e oito mil e oitenta metros quadrados), ou seja, 80% (oitenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula, que foi avaliado por Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o alqueire.- Guias nºs. 004/83, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Causa Mortis; 019/83, 148/80 e 245/76, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Inter Vivos.- Certificado de Cadastro do INCRA., referente ao exercício de 1983, quitado.- Distribuição sob nº 065, fls. 25 do livro 1, pelo Distribuidor Judicial local, em data de 1º de março de 1984.- Custas: A CPC - Cr\$ 960,00; A Serventia - Cr\$ 18.240,00; AO F.R. - Cr\$ 3.840,00.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Dalva Reni da Silva Gomes*, a Oficial, o subscrevi.-

R. 2-2.913. Prot. nº 12.652, fl. 520, Lº nº 1. DATA: 1º de março de 1984.- Nos termos do formal de partilha, de 20 de fevereiro de 1984, extraído dos autos nº 154/83 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Theodoro Stadler e Alaide de Antoni Stadler, pelo Escrivão do Cível Sr. Prudente Claudio Pedroso, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Cândido Francisco de Oliveira, coube ao herdeiro **SAUL SADI STADLER**, br

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

sileiro, menor púbere, com 17 anos de idade, filho de Theodoro Stadler e Alaide de Antoni Stadler, residente neste município, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) que corresponde a uma parte ideal com a área de 14.520,00 m2 (quatorze mil, quinhentos e vinte metros quadrados), ou seja, 20% (vinte por cento) do imóvel constante da presente matrícula, que foi avaliado por Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o alqueire. Distribuição sob nº 066, fls. 25 do livro 1, pelo Distribuidor Judicial local, em data de 1º de março de 1984. Guia nº 004/83, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Causa Mortis.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Valdemir de Jesus*, a Oficial, o subscrevi.-

Av. 3-2.913. Prot. nº 16.457, fl. 77, Lº 1-A. DATA: 02 de julho de 1986. Nos termos do Mandado de Retificação, de 30 de junho de 1986, expedido nos Autos nº 62/86 da Retificação de Registro Público, pelo Escrivão do Cível Sr. Prudente Claudio Pedroso, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Edison Ferreira Santos, o nome do proprietário do imóvel registrado sob nº 1 da presente matrícula, fica retificado de Venuto Salvarino Moleta para o correto que é: **VENUTO SALVERINO MOLLETA**, tudo conforme a r. sentença proferida nos referidos autos, em data de 11 de junho do corrente ano, a qual teve trânsito em julgado. Custas: À C.P.C. CZ\$ 0,84; À Serventia Cz\$ 16,12; Ao F.P. CZ\$ 3,39; Às Associações CZ\$ 2,03. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Valdemir de Jesus*, a Oficial, o subscrevi.-

R. 4-2.913. Prot. nº 24.101, fl. 391, Lº 1-A. DATA: 31 de agosto de 1990.- Nos termos da escritura pública de doação, de 13 de junho de 1990, lavrada nas notas do Tabelião local Prudente Claudio Pedroso, no livro nº 156, fls. 232 a 233, uma parte ideal com a área de 58.080,00 m2 (cinquenta e oito mil e oitenta metros quadrados) do imóvel constante da presente matrícula foi doado a **JOSE DIRCEU MOLETA**, brasileiro, casado, lavrador, residente em Aterrado Alto, neste município, portador da CI RG nº 2.241.683-Pr. e do CPF nº 505 657 379 53; pelos doadores VENUTO SALVERINO MOLLETA e sua esposa ANNA ROSA BOBATO MOLLETA, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Aterrado Alto, neste município, ele com CI RG nº 1.108.786-8-Pr. e do CPF nº 117 857 489 04, ela com CI RG nº 1.116.607-Pr.; a qual doação foi atribuída para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros). Foi apresentado neste Ofício o Certificado de Cadastro do INCRA com a área de 5,8 ha código do imóvel 709 018 075 981 0, do exercício de 1989 quitado. Foi apresentada a Guia GR-4 Tributos Diversos nº 18/90, do pagamento do imposto Inter Vivos, autenticada pelo Banco do Estado do Paraná. Foi apresentada a certidão negativa fornecida pelo ITCF datada de 07-08-90, pela qual verifica-se que nada consta com relação a débitos de multas florestais em nome do doador. Na escritura ora registrada consta que foram apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei 7.433 de 18-12-85, e consta ainda que os outorgantes declararam sob responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativo ao imóvel da presente doação.- Distribuição nº 269, fls. 147 do livro 1, pelo Distribuidor Público desta Comarca. Custas: Deste Cr\$ 4.350,00 A CPC Cr\$ 246,50; As Assoc. Cr\$ 23,20.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Valdemir de Jesus*, a Oficial, o subscrevi.-

R. 5-2.913. Prot. nº 24.102, fl. 391, Lº 1-A. DATA: 31 de agosto de 1990.- Nos termos da escritura pública de doação, de 13 de junho de 1990, lavrada nas notas do Tabelião local Prudente Claudio Pedroso, no livro nº 156, fls. 232 a 233, os doadores VENUTO SALVE

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

RINO MOLLETA e ANNA ROSA BOBATO MOLLETA, brasileiros, casados, lavradores, residentes neste município, ele com CI RG nº 1.108.786-8-Pr., e CPF nº 117 857 489 04, ela com CI RG nº 1.116.607-Pr., ficam com direito de USUFRUTO VITALICIO sobre a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula ora doada, ou seja, 58.080,00 m2.- Custas: Deste Cr\$ 870,00; A CPC Cr\$ 29,00; As Assoc. Cr\$ 23,20.- O referido é verdade e dou fé. Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, o subcrevi.-

Av. 6-2.913. Prot. nº 42.465, fl. 288, Lº 1-C. DATA: 25 de agosto de 2004. Cancelamento de usufruto: Nos termos do requerimento, de 24 de agosto de 2004 dirigido à Titular deste Ofício por José Dirceu Moleta, brasileiro, casado, lavrador, portador da C.I. RG nº 2.241.683-Pr. e do C.P.F. nº 505 657 379 53, residente em Aterrado Alto, neste município, o qual juntou uma certidão de óbito nº 2.253 extraída do livro nº C-6, fls. 016v. do Cartório do Registro Civil desta cidade de Imbituva, procedo ao cancelamento do usufruto somente em nome de Venuto Salverino Molleta, em razão do falecimento do mesmo em data de 11 de fevereiro de 1996, conforme comprova com a certidão de óbito já referida. O imposto já foi recolhido na ocasião da doação conforme Guia GR-4 Tributos Diversos nº 18/90. Foi apresentado neste Ofício o CCIR 2000/2001/2002 quitado com a área de 5,8 ha, código do imóvel 709 018 075 9810. Foram apresentados os ITRs. de 1999 a 2004 constando área de 5,8 ha NIRE 0483524-7, quitados conforme guias darf.- Isento do Funrejus (item 9, letra b, art. 3º da Lei 12.604 de 02/07/1999). Emolumentos: Desta: 50% de 630,00 VRC = R\$ 33,08.- O referido é verdade e dou fé. Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subcrevi.-

R. 7-2.913. Prot. nº 42.604, fl. 293, Lº 1-C.- DATA: 22 de setembro de 2.004.- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 26 de agosto de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca, Alciran Cláudio Pedrosa, no Livro nº 184, fls. 096/099, **uma parte ideal com a área de 58.080,00 m2 (cinquenta e oito mil e oitenta metros quadrados)**, inserida no imóvel constante da presente matrícula, está **HIPOTECADA EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros.- Outorgada Credora: **KANNENBERG & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.428.231/0014-21, com sede na cidade de Sinimbu - RS à Rua General Flores da Cunha, 1.103, com filial na Cidade de Santa Cruz do Sul-RS., à Rodovia BR-471, KM 133,3, s/nº, Distrito Industrial, representada por seu procurador o Sr. **ADEMIR GRESOLLE**, brasileiro, casado, industriário, portador da CI RG nº 2.110.291, inscrito no CPF/MF. sob nº 523.910.199-04, residente no município de São Mateus do Sul-PR, através de procuração pública lavrada em 23/07/2004 no livro nº 182, às fls. 098 vº do 1º Serviço Notarial da sede da Comarca de Santa Cruz do Sul -RS, a qual foi lavrada pelo Tabelião Marcos Thomas; Outorgantes Devedores: **JOSÉ DIRCEU MOLETA** e sua esposa **NEIDE BERALDO MOLETA**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 16/05/1981 na vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme assento de casamento nº 633, lavrado às fls. 49 e vº do livro nº B-4 do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva/PR, agricultores, ele nascido em 07/02/1958, filho de Venuto Salvarino Moleta e de Ana Rosa Bobato Moleta, portador da CI RG nº 2.241.683-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 505.657.379-53, ela nascida em ~~19/11/1961~~

CONTINUAÇÃO

filha de Atahydes Beraldo Menon e de Alice Beraldo, portadora da CI RG nº 8.692.757-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 859.880.819-91, residentes e domiciliados na localidade de Aterrado Alto, neste município e Comarca de Imbituva/PR.- INTERVENIENTE ANUENTE: **ANNA ROSA BOBATO MOLLETA**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, nascida em 20/03/1936, filha de Luiz Bobato e de Maria Moleta, portadora da CI RG nº 1.116.607-SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 985.575.809-91, residente e domiciliada na localidade de Aterrado Alto, neste município e Comarca de Imbituva/PR.- VALOR DA DIVIDA: **R\$ 20.059,74 (VINTE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**.- Que em decorrência da dívida os OUTORGANTES DEVEDORES se obrigam a resgatá-la junto a OUTORGADA CREDORA a empresa KANNENBERG & CIA LTDA, no prazo de 04 (quatro) anos em 04 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, cada uma delas, acrescidas da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira em data de 31 (trinta e um) de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005) no valor de R\$ 5.014,95 (cinco mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos) e a segunda em data de trinta e um (31) de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006), no valor de R\$ 5.014,93 (cinco mil, quatorze reais e noventa e três centavos), a terceira em trinta e um (31) de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007), no valor de R\$ 5.014,93 (cinco mil, quatorze reais e noventa e três centavos), e a quarta em trinta e um (31) de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008), no valor de R\$ 5.014,93 (cinco mil, quatorze reais e noventa e três centavos).- O pagamento da dívida será feito em depósito na conta da Outorgada credora do Banco do Brasil, Agência nº 655-6, conta corrente nº 2.000-1 da cidade de São Mateus do Sul/PR, ou em fumo que será comprado pela outorgada conforme portaria do Ministério da Agricultura, nos prazos previstos. Que enquanto existir a dívida, os Outorgantes Devedores se comprometem a pagar nas datas estipuladas pelos órgãos competentes, todos os impostos incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel dado em garantia, bem como proceder dentro dos prazos legais às atualizações cadastrais exigidas por qualquer órgão governamental. Que os Outorgantes devedores - Hipotecantes e usufrutuária, se obrigam a administrar o imóvel hipotecado e dele não dispor, gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando de qualquer forma, sem prévio e expresse consentimento da OUTORGADA CREDORA, sob pena de se tornar, desde logo exigível o total da dívida, cobrável na forma da cláusula sexta da escritura ora registrada.- **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes da escritura ora registrada.- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: Guia de recolhimento ao FUNREJUS, autenticada pelo Banco Itaú S/A., na qual consta que foi recolhida a importância de R\$ 40,12, 0,2% sobre R\$ 20.059,74.; CCIR 2000/2001/2002, quitado, com a área total de 5,8 ha, com código do imóvel rural 709.018.075.981-0; Declarações do ITR. referente aos exercícios de 2.000, 2.001, 2.002, 2.003 e 2.004, todas acompanhadas de Guias DARF autenticadas, com a área total de 5,8 ha, NIRF: 0483524-7.- Emolumentos: Deste: 50% de 4.312,00 VRC = R\$ 226,38; À CPC R\$ 1,40.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

SEGUE

RUBRICA 3

FICHA "B"
--03--
MATRÍCULA 2.913

CONTINUAÇÃO

R. 8-2.913. Prot. nº 45.193, fl. 100, Lº 1-D. DATA: 04 de abril de 2.006.- Nos termos da Escritura Pública de Empréstimo com Garantia Hipotecária nº A50330451-4, de 03 de outubro de 2.005, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, Alciran Claudio Pedroso, no Livro nº 188, às folhas 007/011, da qual consta de um lado, como **OUTORGANTES CONTRATANTES: JOSÉ DIRCEU MOLETA** e sua esposa **NEIDE BERALDO MOLETA**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 16/05/1981 na vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme assento de casamento nº 633, lavrado às folhas 49 e vº do livro nº B-4 do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva/PR, agricultores, ele nascido em 07/02/1958, filho de Venuto Salvarino Moleta e de Ana Rosa Bobato Moleta, portador da CI RG nº 2.241.683-SSP/PR, expedida em 28/10/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 505.657.379-53, ela nascida em 19/11/1961, filha de Atahydes Beraldo Menon e Alice Beraldo, portadora da CI RG nº 8.692.757-8-SESP/PR, expedida em 08/04/1999, inscrita no CPF/MF sob nº 859.880.819-91, residentes e domiciliados na localidade de Aterrado Alto, neste município e Comarca de Imbituva/PR, doravante denominados **ASSOCIADOS**; e como **INTERVENIENTES GARANTIDORES: MARICI APARECIDA ANDRADE MOLLETA**, seu marido **LUIZ JOEL MOLLETA**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 03/06/1995 na vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme assento de casamento nº 304, lavrado às folhas 152 vº do livro nº B-Aux-1 do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva/PR, agricultores, ela nascida em 11/02/1967, filha de Leonides de Andrade e de Donatila dos Santos Andrade, portadora da CI RG nº 8.114.224-6-SESP/PR, expedida em 16/06/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 028.333.849-04, ele nascido em 05/08/1967, filho de Venuto Salverino Molleta e de Anna Rosa Bobato Molleta, portador da CI RG nº 4.592.888-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 654.125.329-34, residentes e domiciliados na localidade de Aterrado Alto, neste município e Comarca de Imbituva/PR; **LAURIVAL DOS SANTOS SANTANA** e sua esposa **TEREZINHA DE LIMA SANTANA**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens em 15/12/1965 anterior a vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme assento de casamento nº 1.806, lavrado às folhas 308 do livro nº 10 do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva/PR, agricultores, ele nascido em 26/12/1945, portador da CI RG nº 668.434-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 178.175.289-34, ela nascida em 27/07/1949, filha de Adão de Lima e de Helena Stacheski, portadora da CI RG nº 7.158.806-8-SESP/PR, expedida em 08/07/1994, inscrita no CPF/MF sob nº 000.462.619-23, residentes e domiciliados na localidade de Palmar, neste município e Comarca de Imbituva/PR; doravante denominado **FIADORES**; e ainda como **INTERVENIENTE ANUENTE: ANNA ROSA BOBATO MOLLETA**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, nascida em 20/03/1936, filha de Luiz Bobato e de Maria Moleta, portadora da CI RG nº 1.116.607-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 985.575.809-91, residente e domiciliada na localidade de Aterrado Alto, neste município e Comarca de Imbituva/PR; e, de outro lado como **OUTORGADA CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ - SICREDI CENTRO SUL**, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ: sob nº 78.907.607/0001-47, com sede na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 777 - 2º andar, Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, representada por seu Presidente Sr. **DIONIZIO OPUCHKEVITCH**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 09/11/1942, filho de Pedro Opuchkevitch e de Ana Opuchkevitch, portador da CI RG nº 544.920-SSP/PR, expedida em 27/09/1965, inscrito no CPF/MF sob nº 124.405.079-20, residente e domiciliado na Avenida São João, 3175, na cidade de Prudentópolis-PR, e pelo Vice-Presidente Sr. **WALTER MEHL**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 01/05/1945, filho de Otilio Mehl e de Helena Leinecker Mehl, portador da CI RG nº 784.774-SSP/PR, expedida em 11/12/1975, inscrito no CPF/MF sob nº 124.431.159-68, residente e domiciliado na Rua dos Mendes, 610, na cidade de Prudentópolis-PR; doravante denominada de **COOPERATIVA**. A COOPERATIVA fornece um crédito, com recursos próprios, para livre destinação/aplicação, no valor de **R\$ 43.100,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)**, que será liberado mediante

SEGUE

CONTINUAÇÃO

crédito na conta de depósitos à vista nela mantida pelos Associados. **GARANTIAS:** Em garantia do adimplemento dos compromissos assumidos na Escritura ora registrada, e demais obrigações decorrentes, os contratantes **JOSÉ DIRCEU MOLETA** e sua esposa **NEIDE BERALDO MOLETA**, já qualificados; dão o imóvel em garantia e a interveniente anuente **ANNA ROSA BOBATO MOLLETA**, já qualificada, dá o usufruto em garantia, em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, foro de pensão, ações ou execuções que possam invalidar a referida Escritura, quite de tributos que incidam sobre o mesmo, o terreno de sua propriedade constituído de: **UMA PARTE IDEAL, com a área 58.000,00 m² (cinquenta e oito mil e oitenta metros quadrados), inserida no imóvel constante da presente matrícula.**- **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O vencimento do contrato ora registrado obedecerá ao seguinte cronograma: 1ª Parcela: 25/06/2006, (100,0000%) do saldo devedor. Ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade dos ASSOCIADOS, que se comprometem a manter disponibilidade suficiente para tal. **Parágrafo Único.** A falta de pagamento da parcela, no prazo fixado, importa em **vencimento antecipado** do contrato, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados. **ENCARGOS FINANCEIROS:** juros, à taxa efetiva de 12,682503 (DOZE VÍRGULA SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS MILHONÉSIMOS POR CENTO) ao ano (1,000000% ao mês) capitalizados anualmente no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida, quando, a juízo da COOPERATIVA, tornam-se exigíveis. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na sede da COOPERATIVA, nesta cidade. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** Assinaram também o instrumento ora registrado, na qualidade de FIADORES e principais pagadores, solidariamente responsáveis por todas as obrigações neste previstas os Srs. **MARICI APARECIDA ANDRADE MOLLETA**, seu marido **LUIZ JOEL MOLLETA**, **LAURIVAL DOS SANTOS SANTANA** e sua esposa **TEREZINHA DE LIMA SANTANA**, já qualificados, os quais declararam aceitar o compromisso, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo fiel e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos ASSOCIADOS, seja principal, encargos financeiros remuneratórios e moratórios, abrangendo juros, atualização monetária, comissão de permanência, tributos, multa contratual, honorários advocatícios e demais despesas, devidos exclusivamente em razão das condições pactuadas contratualmente, renunciando expressamente aos benefícios de ordem e divisão previstos nos artigos 828 e 829, respectivamente do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que o bem objeto da garantia ora registrada, não poderá ser gravado em favor de terceiros, nem de qualquer forma arrendado, cedido, transferido ou alienado, na vigência do Contrato ora registrado. Será documento hábil para o cancelamento da "Hipoteca" aqui instituída e aceita pelas partes, a apresentação ao Oficial do Registro de Imóveis competente a apresentação de recibo ou declaração de quitação firmado pela Credora através de seu presidente ou por quem legalmente a represente com firma reconhecida.- Consta na Escritura ora registrada, que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões negativas, assumindo inteira responsabilidade por tal dispensa; consta que o referido imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob nº 709.018.075.981.0, Área Total 5,8 hectares; e cadastrado junto a Delegacia da Receita Federal NIRF: 0.483.524-7 (5,8 hectares).- **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura ora registrada.- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005, quitado, constando área total do imóvel 5,8000 hectares, código do imóvel rural 709018.075981.0, Módulo Rural 27,6190, Nº Módulos Rurais 0,21, Módulo Fiscal 16,0 hectares, Nº Módulos Fiscais 0,3600, em nome de Venuto Salvarino Moleta; e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via Internet pela Secretaria da Receita Federal em 09/03/2006 válida até 11/09/2006, referente ao imóvel com área total de 5,8 hectares - NIRF: 0.483.524-7, em nome de Anna Rosa Bobato Molleta, constando código de controle da certidão: 69C8.21D1.F656.6B89, a qual teve sua autenticidade confirmada

SEGUE

RUBRICA 3

FICHA
- 04 -
MATRÍCULA 2.913

CONTINUAÇÃO

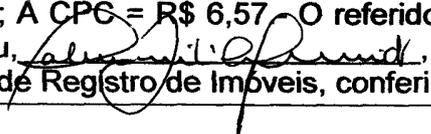
por este Serviço Registral de Imóveis, em data de 22/03/2006; e Guia de Recolhimento do imposto FUNREJUS no valor de R\$ 86,20, 0,2% sobre R\$ 43.100,00, autenticada pelo Banco Itaú S/A.- Emolumentos: Deste: 50% de 4.312,00 VRC = R\$ 226,38; À CPC = R\$ 4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

Av. 9-2.913. Prot. nº 60.279, fl. 012, Lº 1-G. DATA: 23 de maio de 2.013.- **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**: Nos termos do requerimento de 21 de março de 2.013, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, por **SAUL SADI STADLER**, brasileiro, agricultor, nascido em 03/12/1965, filho de Theodoro Stadler e de Alaide de Antoni Stadler, portador da CI RG nº. 5.373.718-8-SESP/PR, expedida em 20/06/1988, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.971.439-53, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco de Cima, zona rural, neste município de Ibituva/PR; representado por seu procurador **IVONESIO PAZ**, brasileiro, casado com ENI TERESINHA BOBATO PAZ, sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/11/1987 na vigência da Lei nº. 6.515/1977, conforme assento de casamento nº. 104, lavrado às fls. 52 vº. do livro nº. B-aux do Registro Civil da sede desta Comarca de Ibituva/PR, ele administrador, nascido em 22/06/1966, filho de Leontino Paz e de Maria Rosa Paz, portador da CI RG nº. 4.147.574-9-SSP/PR, expedida em 19/07/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 547.146.139-87, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco de Baixo, zona rural, neste município de Ibituva/PR; conforme Procuração constante na Escritura Pública de Compra e Venda, de 25 de junho de 2.012, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca de Ibituva-PR, Alciran Claudio Pedroso, no Livro nº. 227, folhas 027/029; procedo a esta averbação para ficar constando a mudança do estado civil do requerente acima SAUL SADI STADLER, de solteiro para **casado**, em razão de haver contraído matrimônio com **ROSMARI ALVES DOS REIS STADLER** (nascida em 09/06/1969, filha de Antonio Alves dos Reis e de Maria Zeli dos Santos Reis, portadora da CI RG nº. 7.514.807-0-SESP/PR, expedida em 29/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.020.379-26, residentes e domiciliados na localidade de Mato Branco de Cima, zona rural, neste município de Ibituva/PR) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em data de 28 de julho de 1.990, conforme comprova com a Certidão de Casamento Matrícula 088385 01 55 1990 2 00003 094 0000187 10 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede deste município e Comarca de Ibituva-PR, Oficial Registrador Leocir Tréz.- Isenta de recolhimento ao FUNREJUS, conforme item nº. 9, letra b, artº 3º da Lei 12.604 de 02.07.1999.- Emolumentos: Desta: 60,00 VRC = R\$ 8,46.- Dou fé.- Ibituva, 23 de maio de 2.013.- Eu *Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 10-2.913. Prot. nº 60.280, fl. 012, Lº 1-G. DATA: 23 de maio de 2.013.- **COMPRA E VENDA**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 25 de junho de 2.012, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca de Ibituva-PR, Alciran Claudio Pedroso, no livro nº. 227, fls. 027/029, **uma parte ideal, com a área de 14.520,00 m² (quatorze mil, quinhentos e vinte metros quadrados), ou seja, 24 (vinte e quatro) litros**, inserida no imóvel constante da presente matrícula, foi adquirida pelo outorgado comprador: **IVONESIO PAZ**, brasileiro, casado com ENI TERESINHA BOBATO PAZ sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/11/1987 na vigência da Lei nº. 6.515/1977, conforme assento de casamento nº. 104, lavrado às fls. 52 vº. do livro nº. B-aux do Registro Civil da sede desta Comarca de Ibituva-PR, ele administrador, nascido em 22/06/1966, filho de Leontino Paz e de Maria Rosa Paz, portador da CI RG nº. 4.147.574-9-SSP/PR, expedida em 19/07/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 547.146.139-87, ela do comércio, nascida em 04/04/1967, filha de Jovani Assis Bobato e de Lorete Maria Bobato, portadora da CI

SEGUE

www.registradores.org.br

RG nº. 4.348.575-0-SESP/PR, expedida em 18/04/1985, inscrita no CPF/MF sob nº. 682.295.009-59, residentes e domiciliados na localidade de Mato Branco de Baixo, zona rural, neste município de Imbituva-PR; por compra feita a SAUL SADI STADLER e sua esposa ROSMARI ALVES DOS REIS STADLER, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens em 28/07/1990 na vigência da lei nº. 6.515/1977, conforme assento de casamento nº. 187, lavrado às fls. 94 do livro nº. B.AUX.1 do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva/PR, agricultores, ele nascido em 03/12/1965, filho de Theodoro Stadler e de Alaide de Antoni Stadler, portador da CI RG nº. 5.373.718-8-SESP/PR, expedida em 20/06/1988, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.971.439-53, ela nascida em 09/06/1969, filha de Antonio Alves dos Reis e de Maria Zeli dos Santos Reis, portadora da CI RG nº. 7.514.807-0-SESP/PR, expedida em 29/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.020.379-26, residentes e domiciliados na localidade de Mato Branco de Cima, zona rural, neste município de Imbituva/PR; pelo preço de R\$ 9.000,00 (nove mil, reais).- Foram apresentados nesta Serventia, os seguintes documentos: Guia de Recolhimento nº. 134/2012, ITBI da Prefeitura do Município de Imbituva-PR, quitada através de comprovante de pagamento PM de Imbituva, da Caixa Econômica Federal, em data de 21.06.2012, da qual consta que foi recolhida a importância de R\$ 180,00, 2% sobre R\$ 9.000,00, ficando uma cópia arquivada nesta Serventia, na Pasta nº. 01/2013, sob nº. 158; Guia de Recolhimento do Funrejus nº. 12011140030105500, no valor de R\$ 18,00, 0,2% de R\$ 9.000,00, quitada conforme comprovante de pagamento de bloqueto bancos da Caixa Econômica Federal, em data de 21.06.2012, ficando uma cópia arquivada nesta Serventia, na Pasta 01/2013, sob nº. 120; CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, com a área total de 5,8000 ha, código do imóvel rural 709.018.075.981-0, em nome de Venuto Salvarino Moleta; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida eletronicamente via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através deste Serviço de Registro de Imóveis, em 23/05/2013, válida até 19/11/2013, em nome de José Dirceu Moleta, referente ao imóvel com a área total de 1,4 ha, NIRF: 4.481.494-1.- Na escritura ora registrada consta que os outorgantes vendedores declararam sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do disposto no Artigo 1º., parágrafo 3º., do Decreto Federal nº. 93.240, de 09.09.1986, que inexistem ações reais ou ações pessoais reipersecutórias contra ELES ajuizadas que obstaculizem a transmissão ora registrada; declararam ainda, que não sendo empregadores e nem agro produtores rurais, não se acham vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens; consta que foram apresentadas as seguintes certidões: Negativas do Distribuidor Público desta Comarca de Imbituva-PR; Negativas de ônus e de ações reais e reipersecutórias, expedidas pelo Registro de Imóveis local, e referente ao imóvel objeto da escritura ora registrada; Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Receita Federal); Negativas de Débitos de Tributos Estaduais (Receita Estadual); Negativas de Distribuição da Justiça Federal; Negativas Trabalhistas; Negativas de débitos deste município de Imbituva-PR (Receita Municipal); Negativas de Débitos Ambientais (IAP-PR); consta ainda, na escritura ora registrada, que pelas partes foi declarado que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional ou qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766 de 19/12/1979, Lei 4.591 de 16/12/1964 ou no Decreto Lei 58 de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal por esta declaração; consta finalmente, que foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI sob nº. 2012177311.- Emolumentos: Deste: 1.485,00 VRC = R\$ 209,38; À CPS = R\$ 6,57. O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 23 de maio de 2.013.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

SEGUE